

**LEI Nº 12.868, DE 11.12.98 (D.O. DE 14.12.98)**

**Concede o Título de Cidadão Cearense ao Sociólogo e Professor Antenor Manoel Napolini, Secretário da Educação Básica do Estado do Ceará.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** É concedido o Título de Cidadão Cearense ao Sociólogo e Professor Antenor Manoel Napolini, Secretário da Educação Básica do Estado do Ceará, natural de Criciúma -SC, de acordo com a [Lei nº 12.510 de 06 de dezembro de 1995](#).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 1998.

**TASSO RIBEIRO JEREISSATI**  
**Governador do Estado**

Iniciativa: Deputado Wellington Landim